



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 826

Suplementa as dotações e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar dotações do orçamento assim distribuídos.

Suplementação

Gab. Sec. da Prefeitura	R\$ 900,00
Rem. de Serviços Pessoais	R\$ 420,00
Outros Serviços Encargos	
Assistência e Previdência	R\$ 150,00
Outros Serviços Encargos	R\$ 200,00
PASEP	
Serviços de Estradas	R\$ 1.400,00
Material de Consumo	R\$ 3.150,00
Outros Serviços Encargos	R\$ 300,00
Outros Serviços Encargos	
Saúde e Saneamento	R\$ 5.100,00
Material de Consumo	R\$ 250,00
Outros Serviços Encargos	
Educação e Cultura	R\$ 1.250,00
Outros Serviços Encargos	R\$ 3.000,00
Rem. de Serviços Pessoais	R\$ 3.200,00
FUNDEF	
Serviços da Fazenda	R\$ 25,00
Outros Serviços Encargos	

Redução

Superavit da Receita	R\$ 900,00
Superavit da Receita	R\$ 150,00
Superavit da Receita	R\$ 11.320,00
Superavit da Receita	R\$ 300,00
Superavit da Receita	R\$ 6.675,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 27 de dezembro de 1999.


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal